

RESOLUÇÃO CPC Nº 12/2020

Projeto de Resolução nº 2/2020

Autoria: Secretaria Executiva

Revoga o art. 6º da Resolução CPC nº 3 de 1º de abril de 2019.

O CONSELHO PÚBLICO DE COMUNICAÇÃO DA TV CÂMARA TAUBATÉ aprova e torna pública a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica revogado o art. 6º da Resolução CPC nº 3 do Conselho Público de Comunicação – CPC da TV Câmara Taubaté, de 1º de abril de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taubaté, 21 de agosto de 2020.

Ver. João Henrique Dentinho

Presidente do Conselho

Visto:

Júlio César Zacarias Rocha

Secretário Executivo